

"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS."

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6^a (SEXTA) EMISSÃO DA

ORIZON

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

no montante total de
R\$ 200.000.000,00

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRORVRDBS010

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA. "brAA+"*

**Esta classificação foi realizada em 19 de dezembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM O INCENTIVO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI N° 12.431, E NO DECRETO N° 11.964 NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 2.692/SNTEP/MME DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, E PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO" EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O N.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/950.

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (Resolução CVM 160), a **ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, sala B, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 11.421.994/0001-36, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE 35.3.0059232-8 (Emissora), em conjunto com a **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, n.º 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.987.765/0001-06, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE n.º 33.212.811.409, comunicam o encerramento da oferta pública de distribuição de 200.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da 6^a emissão da Emissora (Emissão e Debêntures, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (Oferta), na data de emissão das Debêntures, qual seja,

**"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO
DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS."**

15 de dezembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de:

**R\$ 200.000.000,00
(duzentos milhões de reais)**

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Vórtx" ou Escriturador).

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, ("B3"), em nome dos titulares das Debêntures, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Foi adotado (1) o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, observado o disposto na Resolução CVM 160, na Escritura de Emissão e no "*Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 6ª (Sesta) Emissão da Orizon Valorização de Resíduos S.A.*", celebrado entre a Emissora, a Fiadora, e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, no qual foi definido (i) a demanda pelas Debêntures; e (ii) a quantidade e volume de Debêntures emitida; e (2) o Procedimento de *Fixing* (conforme definido na Escritura de Emissão Original, abaixo definida) para definição da taxa definitiva de remuneração das Debêntures. Poderia ter sido, mas não foi realizada a distribuição parcial das Debêntures. A Emissão e a Oferta tampouco tiveram o seu valor e/ou quantidade de Debêntures aumentados.

Nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e no Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") n.º 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), na Resolução CMN nº 4.751, de 26 setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento automático do Projeto (conforme abaixo definido) como projeto prioritário, por meio do protocolo n.º 002852.0020954/2025, realizado no Ministério de Minas e Energia ("MME"), em 15 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034.

Os Recursos (conforme definido na Escritura de Emissão) obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964, no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas, inclusive das despesas de capital, relacionados ao Projeto, sendo certo que, no caso das despesas já incorridas, referidos recursos serão integralmente alocados no reembolso de despesas, dívidas ou gastos relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo

"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS."

igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta:

PROJETO UTE BARUERI	
Titular do Projeto	BARUERI ENERGIA RENOVAVEL S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.641.895/0001-58 ("UTE Barueri")
Número do protocolo no ministério setorial	002852.0020954/2025
Ministério setorial	Ministério de Minas e Energia – Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração de energia por fontes renováveis
Objeto e Objetivo do Projeto	O projeto desenvolvido pela UTE Barueri corresponde a um empreendimento projetado para geração de energia através da incineração de resíduos sólidos urbanos ("RSU"), com potência instalada de 20MW a uma taxa de processamento de 870 ton/dia de RSU ("Projeto"). O Projeto utilizará tecnologia reconhecida como Ciclo <i>Rankine</i> simples que utilizará a incineração de RSU para geração de energia térmica associada a uma caldeira de recuperação de calor para geração de vapor, que por sua vez alimentará um turbo gerador para geração de energia elétrica. O empreendimento foi projetado para trabalhar continuamente na potência nominal de projeto estando capacitado a atender a heterogeneidade do RSU. A tecnologia utilizada nesta usina é amplamente utilizada e mundialmente conhecida como <i>Waste to Energy</i> (WtE) e tem como principais atrativos a área reduzida para instalação e a possibilidade de implantação em localidades próximas a grandes centros urbanos.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A UTE Barueri executa ações do Programa de Comunicação Social para ampliar o conhecimento sobre a Unidade de Recuperação Energética ("URE") e promover práticas sustentáveis. Entre as iniciativas, destacam-se palestras em escolas, distribuição de cartilha ambiental e apoio à cooperativa local. A UTE Barueri também reforça a campanha municipal de coleta seletiva. A implantação da URE impulsiona a economia local, com cerca de 320 trabalhadores contratados. Além disso, o tratamento térmico da unidade reduzirá o envio de aproximadamente 300 mil toneladas/ano de resíduos para aterros sanitários, seguindo os mais altos padrões ambientais.
Data de início do Projeto	01/01/2023
Data estimada de encerramento do Projeto	Fevereiro/2027
Fase atual do Projeto	O projeto foi homologado na Resolução Autorizativa ANEEL n.º 4.001 em 19 de março de 2013, alterada pelo Despacho ANEEL n.º 3.617, de 22 de setembro de 2023, com publicação do resultado no "Diário Oficial da União" em 06 de dezembro de 2023.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto	R\$644.678.308,64

"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS."

Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$200.000.000,00
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	31,02%

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

TIPO DE INVESTIDOR	QUANTIDADE DE SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	48	200.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	48	200.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesse *"Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, da 6ª (Sexta)*

**"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO
DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS."**

Emissão da Orizon Valorização de Resíduos S.A." ("Anúncio de Encerramento"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Orizon Valorização de Resíduos S.A." ("Escritura de Emissão Original"), celebrado, em 18 de dezembro de 2025, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a ORIZON MEIO AMBIENTE S.A., sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, sala A, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.279.285/0001-30, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35300592531, na condição de fiadora ("Fiadora"), conforme alterado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Orizon Valorização de Resíduos S.A." ("Aditamento à Escritura de Emissão"), em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão").

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO
DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI N°
12.431, DEVENDO OS RECURSOS SER NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES
PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160,
ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO
NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA,
CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE
DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE
SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE
REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE
ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE
VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA
EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

A data deste Anúncio de Encerramento é 29 de dezembro de 2025.



**"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO
DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS."**

Coordenador Líder

JGP Financial
Advisory